



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Depto de Administração

Câmara Municipal de Assis
 PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
 Número 0006 Data 04/01/99
 Hora 18:00
 Responsável

LEI Nº 3.771, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.998.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional, Especial no valor de R\$ 3.356,12 (três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), no Orçamento do Município, observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo discriminadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.7	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
16.88.5752.255	AQUISIÇÃO DE ÁREAS P/ALARGAMENTO DE VIAS		
4210	Aquisição de Imóveis	R\$	3.356,12

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei serão cobertas com recursos, a que se refere o inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, com a anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.1	GABINETE DO PREFEITO		
03.07.0212.033	FESTEJOS NATALINO		
(029) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	3.356,12

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 29 de dezembro de 1.998.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 29 de dezembro de 1998.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos